



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SELP/2012

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, QUE EXECUTARÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo nº 225/PMCSA-SELP/2011, Concorrência nº 022/PMCSA-SELP/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Secretário Executivo de Limpeza Pública **Sr. RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 156.329-7 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.949/0001-08, com endereço na Avenida dos Estados, nº 473 - A, Nova Caruaru, Caruaru/PE, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Carolina Arruda Buarque de Gusmão**, brasileira, engenheira ambiental, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Nabuco, n.º 360, apartamento 201, Casa Amarela, Recife/PE, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.939.186 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.122.534-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 006/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datada de 30/01/2017, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, demonstrando a necessidade da prorrogação contratual.

Considerando o Contrato n.º 012/PMCSA-SELP/2012, celebrado em 28 de fevereiro de 2012, por prazo de 60 (sessenta) meses, encontrando-se **com prazo de vigência até o dia 28 de fevereiro de 2017**, apresentando como valor original R\$ 140.978.479,62 (cento e quarenta milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e atual R\$ 148.086.044,08 (cento e quarenta e oito milhões, oitenta e seis mil, quarenta e quatro reais e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº180, devidamente datada de 02 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para face prorrogação do prazo contratual.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do §4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

Considerando, por fim, que o prazo de prorrogação solicitado compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo §4º do artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 006/2017, datado de 30.01.2017, oriundo da Secretária Municipal de Infraestrutura, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de fevereiro de 2018, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho nº 180, datada de 02 de fevereiro de 2017 no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

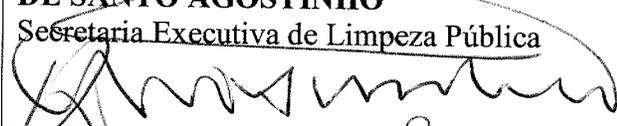
Parágrafo Segundo: Ficará facultado ao CONTRATANTE, rescindir o presente instrumento contratual, a qualquer tempo, ou mediante homologação da licitação.

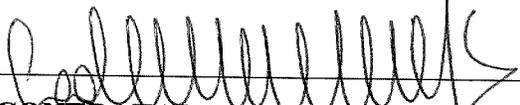
CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Limpeza Pública	
	
TESTEMUNHA:	Carlos Pereira Cardoso OAB/PE nº 39.932
CPF (MF):	

	
CONTRATADA: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.	
TESTEMUNHA:	Gizelly Tavares
CPF (MF):	081.307-044-98

Adilson Tavares